



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2307

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1954/2017

Convênio que entre si fazem de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua: Domenico Sonogo, nº 542, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88804-320, Criciúma – SC, inscrito no CNPJ/MF Nº. 11.786.437/0001-19, representado neste ato pelo Secretária Municipal de Assistência Social **PATRICIA VEDANA MARQUES** do outro lado **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA – AFASC**, localizada na Rua São Marcelino de Champagnat, nº 191, Pio Correa, CEP 88811-610, - Criciúma (SC), inscrita no CNPJ/MF Nº 75.565.572/0001-17, devidamente inscrita no CMAS, neste ato representado por seu Representante Legal (Diretor Executivo) **ADRIANO BOAROLI**, que têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO TERMO:

O presente termo aditivo vem para prorrogar o termo de colaboração nº 1954/2017 por mais 12 (doze) meses, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a administração Pública tem interesse recíproco, uma vez que a cláusula terceira do termo de colaboração e o art. 55 da lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 autorizam esta prorrogação. Assim sendo, considerando o INPC de 2020, de 5,1979%, o repasse anual será de R\$ 2.314,353,80 (dois milhões trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), que será dividido em 12 parcelas do decorrente ano, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ey  *J. M. A. ...* *Nair*  

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2021, a saber, FR 100.

Parágrafo Único. A conta da OSC para a transferência dos recursos passa a ser a seguinte: Conta Corrente n.º 222-9, Agência 4270, Op. 003, Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do termo de colaboração 1954/2017 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus devidos efeitos legais.

Criciúma (SC), 18 de dezembro de 2020.


CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal


ADRIANO BOAROLI
Diretor Executivo - AFASC

Sau
NAIR MEDEIROS GOULART
Presidente do CMAS


PATRICIA VEDANA MARQUES
Secretária Municipal da Assistência Social

Testemunha 1:

NOME: *Guilherme A. Carmignati*

CPF: *100.746.969-20*

Assinatura: *Guilherme A. Carmignati*

Testemunha 2:

NOME: *Juliane Abel Barchinski*

CPF: *040.808.789-74*

Assinatura: *Juliane Abel Barchinski*